

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.293

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 5.257, DE 30 DE MARÇO DE 2012, 5.258, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E 5.259, DE 30 DE MARÇO DE 2012.


CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-


Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais nºs 5.257, 5.258 e 5.259, sancionadas em 30 de março de 2012, que dispõem sobre doação de áreas de terreno de propriedade do Município à **Associação Alma Mater, Associação Resgate a Vida de Mogi Mirim e à Associação Ligada ao Estudo Regular da Terra e Ambiente (ALERTA)**, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de junho de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/12
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Loei nº 5.293

FOI PUBLICADO NA BOLETIM OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Impacto)

EM SUA EDIÇÃO DE 09 / 06 / 12

MOGI MIRIM, 11 / 06 / 12